



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 08 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.141

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 22
EXTRATOS.....	PÁG. 25
AVISO.....	PÁG. 27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 27
EXTRATOS.....	PÁG. 29
RESULTADOS.....	PÁG. 34
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 38

### LEI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 9047, DE 07 DE JULHO DE 2011

*Concede revisão geral de remuneração aos servidores públicos municipais, na forma que especifica e dá outras providências.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É concedido aos servidores ativos e inativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia, reajuste de sua remuneração ou provento, nos termos do inciso X, Art. 37, da Constituição Federal e na forma especificada nesta Lei.

**Art. 2º** Os vencimentos dos servidores integrantes dos Planos de Carreiras e Vencimentos aprovados pelas Leis n.ºs 7.998/00, 8.173/03, 8.623/08, 8.904/10 e 8.916/10 ficam reajustados em **3,25 % (três vírgula vinte e cinco por cento)**, a partir de **1º de maio de 2011** e **3,15% (três vírgula quinze por cento) cumulativamente**, a partir de **1º de outubro de 2011**, passando a ser os constantes das Tabelas de Vencimentos previstas nos Anexos I a V e I-A a V-A, respectivamente.

**Parágrafo único.** Fica assegurado, nos termos do §1º, do art. 56, da Lei Complementar n.º 011/92, a percepção por todos os servidores ativos do vencimento mínimo vigente, fixado em **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 3º** Aos proventos dos aposentados e pensionistas aplicam-se os mesmos índices de que trata o art. 2º, desta Lei, conforme preceitua o § 8º, do art. 40, da Constituição Federal.

**Art. 4º** O valor da Unidade Padrão de Vencimento - UPV da Administração Municipal é fixado em **R\$ 12,43** (doze reais e quarenta e três centavos) a partir de maio de 2011, e em **R\$ 12,70** (doze reais e setenta centavos) a partir de outubro de 2011.

**Art. 5º** Os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate de Endemias - ACE, passam a ser de **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 7º VETADO.**

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de Julho de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Moraes Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoá Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

## ANEXO I

## SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE  
01 DE MAIO DE 2011CARGA HORÁRIA: 30 HORAS  
SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

PADRÃO	CLASSE I	CLASSE II
A	1.381,45	1.679,17
B	1.450,01	1.763,12
C	1.523,03	1.851,22
D	1.599,20	1.943,78
E	1.679,17	2.040,97
F	1.763,12	2.143,01
G	1.851,22	2.250,17
H	1.943,78	2.362,66
I	2.040,97	2.480,75
J	2.143,01	2.604,80
L	2.250,15	2.735,03
M	2.362,66	2.871,76
N	2.480,75	3.015,35
O	2.604,80	3.166,10
P	2.735,03	3.324,41

## ANEXO I-A

## SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE  
01 DE OUTUBRO DE 2011CARGA HORÁRIA: 30 HORAS  
SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

PADRÃO	CLASSE I	CLASSE II
A	1.424,97	1.732,06
B	1.495,69	1.818,66
C	1.571,01	1.909,53
D	1.649,57	2.005,01
E	1.732,06	2.105,26
F	1.818,66	2.210,51
G	1.909,53	2.321,05
H	2.005,01	2.437,08
I	2.105,26	2.558,89
J	2.210,51	2.686,85
L	2.321,03	2.821,18
M	2.437,08	2.962,23
N	2.558,89	3.110,34
O	2.686,85	3.265,83
P	2.821,18	3.429,13

## ANEXO II

## SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE  
01 DE MAIO DE 2011

## A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

## CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
2	557,18	562,64	568,16	573,68	579,19	584,72	590,23	595,74	601,28	606,78
3	668,56	675,18	681,79	688,41	695,03	701,66	708,31	714,91	721,50	728,11
4	791,79	810,22	818,15	826,10	834,03	842,01	849,96	857,88	865,78	873,73

## B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

## CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAIS (40 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	617,51	623,59	629,73	635,83	641,94	648,05	654,18	660,29	666,40	672,53
6	741,03	748,29	755,66	763,00	770,34	777,66	784,99	792,33	799,68	807,01
7	889,19	898,01	906,79	915,60	924,40	933,23	942,04	950,83	959,57	968,39
8	1.067,03	1.077,60	1.088,16	1.098,71	1.109,29	1.119,86	1.130,45	1.140,98	1.151,51	1.162,07

## ANEXO II-A

## SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2011

## A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
2	574,73	580,36	586,06	591,75	597,44	603,13	608,82	614,51	620,22	625,89
3	689,62	696,45	703,27	710,09	716,92	723,76	730,62	737,43	744,23	751,04
4	816,73	835,75	843,92	852,13	860,30	868,54	876,74	884,91	893,05	901,26

## B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAIS (40 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	636,96	643,23	649,57	655,86	662,16	668,46	674,79	681,09	687,39	693,71
6	764,37	771,87	779,46	787,03	794,60	802,15	809,72	817,29	824,87	832,43
7	917,20	926,29	935,36	944,44	953,52	962,62	971,72	980,78	989,80	998,90
8	1.100,64	1.111,54	1.122,44	1.133,32	1.144,23	1.155,14	1.166,06	1.176,93	1.187,78	1.198,67

## ANEXO III

## SERVIDORES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01  
DE MAIO DE 2011

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS  
SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

## FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
II	557,18	562,64	568,16	573,68	579,19	584,72	590,23	595,74	601,28	606,78
III	668,56	675,18	681,79	688,41	695,03	701,66	708,31	714,91	721,50	728,11
IV	791,79	810,22	818,15	826,10	834,03	842,01	849,96	857,88	865,78	873,73

## ANEXO III-A

## SERVIDORES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

## TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2011

## FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
II	574,73	580,36	586,06	591,75	597,44	603,13	608,82	614,51	620,22	625,89
III	689,62	696,45	703,27	710,09	716,92	723,76	730,62	737,43	744,23	751,04
IV	816,73	835,75	843,92	852,13	860,30	868,54	876,74	884,91	893,05	901,26

## ANEXO IV

## SERVIDORES FUNÇÃO SAÚDE (LEI N.º 8.916/2010)

## A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2011

## TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU REFERÊNCIA	I	II	III	IV
A	545,00	785,35	1.890,20	2.128,66
B	555,92	833,42	2.005,89	2.247,28
C	586,89	884,44	2.128,66	2.372,50
D	619,59	938,57	2.258,96	2.504,69
E	654,12	996,02	2.397,23	2.644,25
F	690,57	1.056,98	2.543,96	2.791,60
G	729,05	1.121,68	2.699,66	2.947,15
H	769,67	1.190,34	2.864,90	3.111,37
I	812,56	1.263,19	3.040,26	3.284,73
J	857,83	1.340,52	3.226,35	3.467,76
K	905,64	1.422,56	3.423,82	3.660,99
L	956,10	1.509,64	3.633,39	3.864,99
M	1.009,37	1.602,04	3.855,78	4.080,35
N	1.065,61	1.700,09	4.091,79	4.307,70
O	1.124,99	1.804,15	4.342,24	4.547,74

## ANEXO IV-A

## SERVIDORES FUNÇÃO SAÚDE (LEI N.º 8.916/2010)

## A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2011

GRAU REFERÊNCIA	I	II	III	IV
A	545,00	810,09	1.949,74	2.195,72
B	573,43	859,68	2.069,07	2.318,07
C	605,38	912,30	2.195,72	2.447,23
D	639,11	968,14	2.330,11	2.583,59
E	674,72	1.027,40	2.472,74	2.727,55
F	712,32	1.090,28	2.624,09	2.879,54
G	752,01	1.157,01	2.784,70	3.039,98
H	793,91	1.227,83	2.955,14	3.209,37
I	838,15	1.302,98	3.136,03	3.388,20
J	884,85	1.382,74	3.327,98	3.577,00
K	934,16	1.467,37	3.531,67	3.776,31
L	986,21	1.557,19	3.747,84	3.986,74
M	1.041,17	1.652,50	3.977,24	4.208,88
N	1.099,18	1.753,65	4.220,68	4.443,40
O	1.160,43	1.860,98	4.479,02	4.690,99

## ANEXO V

## SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO (LEI N.º 8.904/2010)

## TABELA DE VENCIMENTOS

A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2011

CARGO/PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Fiscal de Posturas	1.579,73	1.611,73	1.643,74	1.676,78	1.709,82	1.743,89	1.779,00	1.815,14	1.851,27	1.888,44	1.925,61	1.964,85
Fiscal de Posturas e de Saúde Pública	1.755,25	1.790,36	1.826,49	1.862,63	1.899,80	1.938,00	1.976,21	2.016,47	2.056,74	2.098,04	2.139,34	2.182,71
Auditor de Tributos	2.395,40	2.442,90	2.492,46	2.542,02	2.592,61	2.644,23	2.697,92	2.751,61	2.806,34	2.863,12	2.919,91	2.978,76

## ANEXO V-A

## SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO (LEI N.º 8.904/2010)

## TABELA DE VENCIMENTOS

A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2011

CARGO/PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Fiscal de Posturas	1.629,49	1.662,50	1.695,52	1.729,60	1.763,68	1.798,83	1.835,04	1.872,31	1.909,59	1.947,93	1.986,27	2.026,74
Fiscal de Posturas e de Saúde Pública	1.810,54	1.846,75	1.884,03	1.921,30	1.959,64	1.999,05	2.038,46	2.079,99	2.121,53	2.164,13	2.206,73	2.251,46
Auditor de Tributos	2.470,86	2.519,85	2.570,97	2.622,09	2.674,27	2.727,53	2.782,91	2.838,29	2.894,73	2.953,31	3.011,89	3.072,59

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9048, DE 07 DE JULHO DE 2011.

*Altera a Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O artigo 9º, Parágrafo único, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º**(..)

**Parágrafo único.** *Do percentual estabelecido neste artigo, 70% (setenta por cento), será pago a partir de 1º de julho de 2010, 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2011 e 100% (cem por cento), a partir de 1º de julho de 2011.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Morais Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoá Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9049, DE 07 DE JULHO DE 2011.

*Concede revisão geral de remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Goiânia, na forma que especifica e dá outras providências.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os vencimentos e as vantagens pessoais incorporadas dos servidores integrantes do Quadro Permanente do Poder Legislativo ficam reajustados em 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um décimos por cento), retroativos a 1º de maio de 2011.

**Parágrafo único.** Aos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Legislativo, aplicam-se o disposto no caput deste artigo, conforme preceitua o § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Morais Ferreira  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoá Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

**DECRETOS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2185, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.219.723-8/2010, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 1446, de 03 de maio de 2011**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maria das Graças de Cerqueira Sales, matrícula n.º 108812-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerar como sendo integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 767,39** (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 383,68** (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2186, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Francisco Pedro Cardoso, matrícula n.º 48151-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível II, Referência "J" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 587,68** (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 411,38**

(quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 698.029-5/1993 e 2.998.420-4/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2187, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Kassem Saidah, matrícula n.º 87386-01**, no cargo de Médico, Grau IV, Referência "O", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.523,67** (três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 422,84** (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.114,20** (dois mil, cento e quatorze reais e vinte centavos) e **Gratificação de Maturação: R\$ 704,73** (setecentos e quatro reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.296.931-1/2010.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2188, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Lêda Pereira dos Santos, matrícula n.º 88226-01**, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 745,44** (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 89,45** (oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 447,26** (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.303.938-5/2010.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2189, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Luiz Pedro do Nascimento, matrícula n.º 16489-01**, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "T", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 698,79** (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo a Profissionalização: R\$ 62,89** (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos); **Quinquênios (07): R\$ 489,15** (quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.405,68** (mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 035.894-7/1985, 415.294-1/1990 e 4.290.520-8/2010.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2190, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 3.880.955-5/2009, 4.054.867-0/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1856, de 01 de junho de 2011**, que concedeu aposentadoria em favor de **Marilândia Marques Rolo, matrícula n.º 184446-01**, na parte relativa ao cargo, para considerá-lo como sendo **Profissional de Educação, Classe I, Padrão "D"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2191, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Marilene França Leão Salazar, matrícula n.º 92487-01**, no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão "M", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.781,37** (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.668,82** (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 772,40** (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 695,34** (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.064.685-0/2010.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2192, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095,

de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Alvani de Pádua, matrícula n.º 470686-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "B", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **11,26/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos, 03 meses e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 218,81** (duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.315.233-5/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2193, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Pedro Roque dos Reis, matrícula n.º 100099-01**, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau "06", Referência "J" por ter implementado os

requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 781,61** (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 547,13** (quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.332.980-0/1998 e 4.209.207-0/2010.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2194, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Valda Ferreira dos Reis, matrícula n.º 267953-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **21,46/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 05 meses e 18 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.278,00** (dois mil, duzentos e setenta e oito reais) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.006.440-4/2002 e 4.006.665-9/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2195, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Vicentina Francisca Melo da Silva, matrícula n.º 43451-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.108,54** (mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 665,12** (seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 221,70** (duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º 4.379.634-8/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2196, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Veridiana Araújo Macedo Naves** e **Thaynara Macedo Naves**, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor **Marcio Aurélio Naves da Silva**, matrícula n.º 1002007-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), nos termos do Processo n.º 4.429.327-7/2011.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º O valor da pensão, por força do disposto no art.7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca será inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2197, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Izayr Ignácio Ferreira**, matrícula n.º 23256-1, no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência “J”, por contar com mais de 65 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 32 anos, 07 meses e 03 dias, cujo percentual é de **32,58/35** avos da remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 400,60** (quatrocentos reais e sessenta centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 240,35** (duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) nos termos dos Processos n.ºs 2.232.907-3/2003 e 4.005.258-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2198, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Soares de**

Morais Neves, matrícula n.º 369721-01, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **13,42/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos, 05 meses e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 772,14** (setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.347.703-0/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2199, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Antônio Sousa Júnior**, matrícula n.º 563790-01, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "D", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 568,33** (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.289.638-1/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias

do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2200, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Antenor Moreira Bastos**, matrícula n.º 86851-01, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência H, por contar com mais de 65 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **26,12/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 anos, 01 mês e 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 507,01** (quinhentos e sete reais e um centavo) mensais, nos termos do Processo n.º 4.212.176-2/2010.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2201, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Aparecida Fátima Eugênia Nogueira, matrícula n.º 460826-02**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C", representada por seu curador **Laerte de Campos Teixeira**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 1.139,54** (mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.208.771-8/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2202, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei

Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Benedito Ramos, matrícula n.º 578304-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 497,96** (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.336.620-3/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2203, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Helena Carola Nunes, matrícula n.º 55298-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) e **Quinquênios (05): R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), nos termos dos Processos n.ºs 4.299.735-8/2010 e 4.381.855-4/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2204, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Dejamira Ferreira Silva, matrícula n.º 56987-1**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) e **Quinquênios (05): R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do Processo n.º 1.245.355-8/1998 e 4.195.480-9/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2205, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Dirino Arruda de Souza, matrícula n.º 277061-01**, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "H", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **16,42/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 05 meses e 06 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 387,39** (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.290.010-9/2010.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2206, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Nazaré de Araújo, matrícula n.º 103160-01**, no cargo de Assistente Atividade Administrativa, Grau 03, Referência "J" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 705,19** (setecentos e cinco reais e dezenove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 386,17** (trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos); **Quinquênios (07): R\$ 493,63** (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo a Profissionalização: R\$ 35,25** (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), no termo do Processo n.º 4.280.178-0/2010

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2207, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Noel Alves, matrícula n.º 39098-02**, no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão "M", por ter implementado os requisitos para aposentadoria

integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.108,54** (mil cento e oito reais e cinquenta e quatro reais); **Quinquênios (06): R\$ 665,12** (seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 332,56** (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.312.025-5/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2208, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Leonor Jesus Borges, matrícula n.º 56111-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) e **Quinquênios (05): R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), nos termos dos Processos n.ºs 1.918.733-1/2001 e 3.866.594-4/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias

do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2209, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria José Bernardino de Souza, matrícula n.º 592641-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "A", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,68/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 08 meses e 09 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 209,81** (duzentos e nove reais e oitenta e um centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.642.781-7/2009 e 4.122.703-6/2010.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias

do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2210, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **José Coelho Rios, matrícula n.º 161632-01**, no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão "P" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.219,77** (três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 643,95** (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.404,06** (dois mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos); **Quinquênios (07): R\$ 2.253,84** (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.048,20** (mil e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.645.070-3/2009 e 4.398.440-3/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2211, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maristela Rezende da Cunha Fernandes, matrícula n.º 70084-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "O", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.981,78** (mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos); **Quinquênios (05): R\$ 990,89** (novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 594,53** (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.371.771-5/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2212, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Iracilda Rodrigues Martins, matrícula n.º 72397-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **24,42/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 05 meses e 04 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.160,19** (dois mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.188.625-1/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2213, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **José Godoi de Oliveira**, matrícula n.º **22713-01**, no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "J" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 651,36** (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 16,28** (dezesseis reais e vinte e oito centavos); **Quinquênios (07): R\$ 455,95** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: 521,08** (quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º 4.414.383-6/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2214, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE delegar** à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, através de seu representante legal, a competência para gerenciar e executar o Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, junto à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias

do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2218, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, art. 1º da Lei Federal 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Rizolinda Alves Machado**, matrícula n.º **195863-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 643,83** (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 3.867.121-9/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2219, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Vandair Maria Gonçalves, matrícula n.º 365823-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **13,56/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos, 06 meses e 26 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 256,52** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.321.809-3/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2220, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Nery Itagiba de Almeida, matrícula n.º 669458-03**, no cargo de Auxiliar de Serviço Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência “A”, por contar com mais de 70 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **8,30/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 08 anos, 03 meses e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 138,18** (cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.772.439-4/2009 e 4.230.075-6/2010.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2221, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Osmir de Souza Neves**, matrícula n.º 28444-01, no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão "N" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.402,66** (dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 386,17** (trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos); **Quinquênios (07): R\$ 1.681,86** (mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 447,06** (quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.195.790-5/2010.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2222, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Neuza Rosa de Souza**, matrícula n.º 35254-01, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "F", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **23,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 23 anos e 21 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 406,23** (quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.258.303-1/2010.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/1988, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2223, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Noemi Alves Barbosa**, matrícula n.º 38890-01, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por contar com mais de 70 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,21/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 02 meses e 20 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.138,19** (mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.205.602-2/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2224, DE 04 DE JULHO DE 2011.**

---

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Neusa Helena de Araújo**, matrícula n.º 76210-01, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência F, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **23,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 23 anos e 21 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 474,97** (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.309.140-9/2010.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JULHO DE 2011

*" CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS  
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."*

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 4.500.805-3/2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
947890	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015.767	775464661-72
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.280	664587301-87
1017802	CARLOS AURÉLIO LOURES		17.087	592320721-49
387096-2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	SME	18.801	834638791-15
866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SME	17.286	994337021-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-6	92104215153
1019740	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
335690	ELCI MARIA CHIOVATO	SEPLAM	12.460	526549401-44
693383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	309340871-72
458147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
869171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713694	ESTELA MARIS M. GARCÊZ	SEFIN	009.988	360293861-15
972789	FERNANDA CRISTINA DA SILVA		20.552	005675011-08
863351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
866741	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA CRUZ	AMOB	014.043	492369701-68
861987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
926140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	414779791-15
665452	HUGO ROBERTO RESENDE NUNES	AMMA	18.692	831384631-34
695386	IRAÍDES LÁZARA DE JESUS MORAIS	AMOB	167.67/P	383191281-53
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	09.945	310836921-00

387550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
103934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	06.656	093927343-87
410896	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	15.236	774793191-34
13510	LUCIANO FERREIRA SILVA	SMHAB	14.300	324088381-34
861596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
791.415	LUIZA PEREIRA SOL	AGMG	18.049	002051781-54
715204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	17.750	006626591-63
76163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	13.757	193097671-20
738735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	16021/O-3	920653331-20
90.581	NELSON AFONSO DA SILVA	SAÚDE	09.281	402105961-04
29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	193094811-53
251836	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGMG	17.390	348474641-68
1020544	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.857	420788573-00
718386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
863700	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	17.242	291951521-72
714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844621-04
723690	WESLEY MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	883574491-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** - ao 1º dia do mês de julho de 2011.

Dário Délio Campos  
SECRETÁRIO

AMMA

**PORTARIA Nº 122/2011 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira matrícula: 642029, para responder interinamente pelo expediente da

Chefia de Gabinete da Presidência desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1/7/2011.

**CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao 1 dia do mês de julho de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente Interino

IMAS

**PORTARIA Nº 060 /2011**

O **Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 048 a qual normatiza que a partir de 01 de junho de 2011, os usuários que percebem remuneração acima de R\$6.000,00 (seis mil reais) poderiam optar pelo apartamento sem o acréscimo na contribuição de cinco por cento (5%).

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 04 de julho de 2011.

Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO****PORTARIA Nº 021/2011**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 52, X, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 019/2011 - GAB/SEPLAM, datada de 06 de junho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

**"Designar a servidora ERMIVONE NAZARETH DA SILVA, matrícula nº 277720-4, para em substituição, exercer as funções de chefe da Divisão de Protocolo - DPROT, durante o afastamento legal e temporário do titular LINDOMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 97284-01, a partir do dia 12 de abril de 2011 a 11 de julho de 2011."**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**PLANEJAMENTO E URBANISMO**, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

**ROBERTO ELIAS DE LIMA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****PORTARIA Nº 0003/2011**

Cria a Comissão Julgadora ( Juri Nacional ), designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Julgadora (Juri Nacional) - CJN, para os fins estabelecidos no Concurso Público de Apoio à Produção de Obras Audiovisuais de longa-metragem goiano, vinculado ao 7º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia - 7º Festicine Goiânia.

§ 1º A Comissão será integrada por RUBENS LUIZ RIBEIRO MACHADO JR, RG Nº 5.291.409-SSP-SP; FABIO DIAZ CAMARNEIRO, RG Nº 25.466.459-3-SSP-SP e ROSSANA FOGLIA ; sendo todos profissionais qualificados da área para, sob a presidência do primeiro, reger o procedimento na forma prevista da Lei Federal 8.666/93 e das normas do Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 5.082, de 08 de abril de 2011, e no Diário da Manhã, edição do dia 8 de abril de 2011.

§ 2º O Presidente do Juri Nacional - JN, de que trata este artigo, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo membro FABIO DIAZ CAMARNEIRO.

Art. 2º - O Juri Nacional - JN poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, sem prejuízo do voto comum.

Art. 3º - Das deliberações adotadas pelo Juri Nacional caberá recurso voluntário para o Secretário da Cultura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão ou da lavratura da Ata respectiva.

Art. 4º - Será juntada cópia da presente Portaria em cada processo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta



Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em  
Goiânia, aos 01 dias do mês de julho de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 203 / 2011**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Decreto Municipal nº. 2.231/2000, Lei Municipal nº. 7.747/1997 e Lei Complementar Municipal nº. 011/1992, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar, interinamente e sem remuneração o servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA, Mat. nº. 86.703-01** para responder pelo cargo de Diretor do Departamento Administrativo, durante o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, em virtude do afastamento legal e temporário, por motivo de férias regulamentares de seu Titular **ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE, Mat. nº. 913.731-02.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elias Rassi Neto  
Secretário

**EXTRATOS**

**COMURG**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESCARGA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 019/2010-DIR.C**

**Processo Administrativo nº 40277048/2010**

**CONTRATANTES:**

**GOIÁS VIDROTEMPER LTDA. e Companhia de**

**Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 14 de março de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Alessandro Alberto de Almeida - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos), **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº  
019/2007-DROP**

**Processo Administrativo nº 31057604/2007**

**CONTRATANTES:**

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 04 de março de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Carmen Lúcia Reis Perilo de Cássia e José Mário Severino da Silva - **DIRETORES.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte

e seis centavos), por tonelada.

FORO: Goiânia - GO.

### AMTEC

#### Extrato Aditivo 3 ao Ctjr nº 12/09

**Contratantes:** Amtec e Joule Engenharia Térmica Ltda.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 04 de julho de 2011, em Goiânia, GO, na Amtec situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de Licitação, conforme Exposição de Motivos - Emjr nº 04/09 e Despacho Presidência - DPPR nº 293/09, tendo por base o artigo 24, II c/c p. único da Lei nº 8.666/93, autos nº 37363898/09; 1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19; 1.3 - Item 7.4 da Cláusula Sétima do Ctjr 12/09.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Sexta** - Prazo e Vigência; **Sétima** - Preço, Pagamento, Reajuste e Atraso no Pagamento; e **Oitava** - Dotação Orçamentária, passando a constar o seguinte:

#### Cláusula Sexta: Prazo e Vigência

6.1 - Fica aditivada a avença por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/11, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Sétima: Preço, Pagamento, Reajuste e Atraso no Pagamento

7.1 - **R\$ 409,80** (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) por mês, a ser pago pela Amtec à Contratada, tendo em vista o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 6.4441%, conforme comprovante em anexo.

#### Cláusula Oitava: Dotação Orçamentária

8.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, por 12 (doze) meses, totalizam o valor estimado de **R\$ 4.917,60** (quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

8.2 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária, em anexo, o valor estimado de **R\$2.335,86** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) previstos para o exercício do ano de 2011, ou seja, R\$409,80 x 5 + R\$286,86 (409,80/30x21)

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº330/2011.

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - L.J. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E ESQ. LTDA
5. PROCESSO Nº:	39168235.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº328/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AVL. PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	39295041.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº331/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	36662841.

**AVISO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011****DATA ABERTURA: 25 de Julho de 2011****HORÁRIO: 14:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de sondagem e percussão, para determinação das características do solo em análise e obtenção da resistência oferecida pelo mesmo, para as vias de estudos de fundações de obras civis, para atender ao Programa Urbano Ambiental Macambiras Anicuns, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

**PROCESSO Nº:** 44156407/2011**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo SEPLAN

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone: (62)3524-6320, Fax: (62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

*Goiânia, 06 de Julho de 2011*

*Luciula Santana dos Santos Ferreira  
Pregoeira*

*Visto: Andrey Sales Souza Campos Araújo  
Secretário*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****SMARH****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0021 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º. 44824442/2011, e considerando a Sentença expedida através da Ação de Mandado de Segurança, pela Terceira Vara da Fazenda Publica Municipal, Comarca de Goiânia, com Protocolo n.º.7017248.26.2010.8.09.0051, **NOTIFICA** o(a) candidato(a) **TILMA CASTRILLON DE MACEDO**, a comparecer perante o

Departamento Geral de Pessoal desta Secretaria, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido(a) de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 07- dias do mês de julho de 2011.

**EDSON ARÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SMARH****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0022 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º. 44945851/2011, e considerando a Sentença expedida através da Ação de Mandado de Segurança, pela Terceira Vara da Fazenda Publica Municipal, Comarca de Goiânia, com Protocolo n.º.7098302.77.2011.8.09.0051, **NOTIFICA** o(a) candidato(a) **JUSCILADY FERREIRA DE SOUSA**, a comparecer perante o Departamento Geral de Pessoal desta Secretaria, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido(a) de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 04- dias do mês de julho de 2011.

**EDSON ARÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****SMARH****SEPLAM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0019 /2011****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2164/2011 do Gabinete do Prefeito, datado de 04 de julho de 2011, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

**Cargo: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I Auxiliar de Topografia**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
12	WANDERLEY ALMEIDA BENTO	2670893SSPGO
13	MANOEL DIAS MIRANDA FILHO	2131108DGPC-GO
14	ANTONIO JOSE FARIAS DA SILVA	4632311DGPCGO
15	GENESIO GOMES DA SILVA	816090SSPPI
16	JACKSON DAR C PEREIRA	35371643SSPSP

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

**EDSON ARAUJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

SEFIN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0020 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2163/2011 do Gabinete do Prefeito, datado de 04 de julho de 2011, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem

posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

**Cargo: Analista em Organização e Finanças I - Contador**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
37	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	596618SSPGO
38	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	1689424DGPC GO
39	PAULO DIVINO CESAR BRAGA	11899CRC
40	EMERSON LIMA FERREIRA	4657533DGPCGO
41	KATIA AUGUSTA DA SILVA	3008057SSPGO
42	ALANDER DE SOUSA VIANA	31406361292315SESP
43	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	2176458DGPC
44	NADIA MORGANA PEIXOTO LOURENZATTO	1598068DGPC GO
45	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	3773004DGPC
46	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	626332SSPGO

**Cargo: Analista em Organização e Finanças I - Economista**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
16	RENATA RIBEIRO VASCONCELOS	10177330SSPMG
17	EDSON JNIOR SANTANA	3788393DGPCGO
18	MOACIR MAGNO CARVALHO	2068236SSPGO
19	CHINAIDER CARDOZO CRUVINEL	4322180DGPC
20	SANDRA SANTOS FARIA	1532584SSP GO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

**EDSON ARAUJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0021 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal

SMS

de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto nº. 2165/2011 do Gabinete do Prefeito, datado de 04 de julho de 2011, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

#### Cargo: Analista em Saúde I - Fonoaudiólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
17	DANIELLE MADALAZZO	267412149SSP SP
18	DANIELA NUNES FAZI RORIZ	4018293DGPC
19	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA ABADIA	4531815DGPCGO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

**EDSON ARAUJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### EXTRATOS

#### IDTECH

#### EXTRATO DE CONTRATO

**AUTOS N°:** 2011001051.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.580.502/0001-52

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de rolo de papel (lençol descartável para macas), para atender a execução do Contrato de Gestão / Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME, pactuados entre a CONTRATANTE e o

Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.258.397/2010.036.839.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

#### IDTECH

#### EXTRATO DE CONTRATO

**AUTOS N°:** 2011000481.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ENCADERNADORA QUALICAPAS LTDA  
CNPJ: 09.054.888/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de documentos em capa dura, impressão de linhas e impressão de logotipos, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME, do Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.258.397/2010.036.839.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

#### IDTECH

#### EXTRATO DE CONTRATO

**AUTOS N°:** 2011001183.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - TOALEX  
CNPJ: 00.289.462/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de uniformes / cobre-leitos / lençóis / fronha de travesseiro / capas de colchões, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do(s) Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME (Lote 02), firmado pela CONTRATANTE junto à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.258.397/2010.036.839.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2011.

---

**IDTECH**

### EXTRATO DE CONTRATO

**AUTOS N.º:** 2011000482.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ENCADERNADORA QUALICAPAS LTDA  
CNPJ: 09.054.888/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de documentos em capa dura, impressão de linhas e impressão de logotipos, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRÓ-REG, do Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da

Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º:  
2009.267.889/2010.036.837.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

---

**IDTECH**

### EXTRATO DE CONTRATO

**AUTOS N.º:** 2011001183.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - TOALEX  
CNPJ: 00.289.462/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de uniformes / cobre-leitos / lençóis / fronha de travesseiro / capas de colchões, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do(s) Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRÓ-REG (Lote 03), firmado pela CONTRATANTE junto à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.267.889/2010.036.837.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2011.

---

**IDTECH**

### EXTRATO DE CONTRATO

**AUTOS N.º:** 2011000480.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ENCADERNADORA QUALICAPAS LTDA  
CNPJ: 09.054.888/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de encadernação de documentos em capa dura, impressão de linhas e impressão de logotipos, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.265.856/2010.036.838.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTOS N.º:** 2011001022.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** FLORESTA AUDITORES  
INDEPENDENTES SS  
CNPJ: 01.082.728/0001-72

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis nos sistemas de controles internos e das demonstrações contábeis do exercício 2011/2012, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do(s) Contrato(s) de Gestão, firmados entre o IDTECH à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO; e do(s) Contrato(s) de Gestão, firmados também, pela CONTRATANTE junto à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, todos através da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo Município.

**VIGÊNCIA:** 22 (vinte e dois) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão n.º 29.295.174/41.127.848 e 30.373.294/43.247.549, firmados pela CONTRATANTE junto à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO; e Contrato(s) de Gestão n.º 2009.258.397/2010.036.839, 2009.267.889/2010.036.837 e 2009.265.856/2010.036.838, firmados

também, pela CONTRATANTE junto à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTOS N.º:** 2011001183.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - TOALEX  
CNPJ: 00.289.462/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de uniformes / cobre-leitos / lençóis / fronha de travesseiro / capas de colchões, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do(s) Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA (Lote 01), firmado pela CONTRATANTE junto à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.265.856/2010.036.838.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTOS N.º:** 2011000479.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ENCADERNADORA QUALICAPAS LTDA

CNPJ: 09.054.888/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de documentos em capa dura, impressão de linhas e impressão de logotipos, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde, do Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 30.373.294/43.247.549.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTOS N.º:** 2011000884.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** MENDES & SOUSA CHAVEIRO LTDA  
CNPJ: 07.432.269/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos para atender das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde, do Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 30.373.294/43.247.549.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTOS N.º:** 2011000478.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ENCADERNADORA QUALICAPAS LTDA  
CNPJ: 09.054.888/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de documentos em capa dura, impressão de linhas e impressão de logotipos, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 29.295.174/41.127.848.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTOS N.º:** 2011000883.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** MENDES & SOUSA CHAVEIRO LTDA  
CNPJ: 07.432.269/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos para atender das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.317,00 (treze mil, trezentos e dezessete



reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 29.295.174/41.127.848.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

---

**IDTECH**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

**AUTOS N.º:** 2010000929

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
CNPJ N.º 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF n.º 09.328.844/0001-30.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH e legislação em vigor;

**OBJETO:** Aditivo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial que atendem as atividades do Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

**FONTE DE RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 29.295.174 / 41.127.848.

**Valor Aditivado: R\$ 6.642,00** (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

---

**IDTECH**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AUTOS N.º:** 2009000731

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH  
CNPJ/MF n.º 07.966.540/0001-73.

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG.

CNPJ/MF n.º 01.543.032/0001-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

**OBJETO:** Aditivo de Prorrogação ao Fornecimento de Energia Elétrica, para funcionamento das atividades do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

**FONTE DE RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Gestão Processo n.º 30.373.294/43.247.549, pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Estimado: R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) por mês.

**VIGÊNCIA:** Aditado até o dia 13 de Outubro do corrente ano

---

**IDTECH**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

**AUTOS N.º:** 2010000735

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
CNPJ N.º. 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A..  
CNPJ/MF N.º. 69.034.668/0001-56.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH e legislação em vigor;

**OBJETO:** Aditivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale alimentação e refeição por 12 (doze) meses, aos colaboradores da contratante, lotados no Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde.

**FONTE DE RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 30.373.294 /

43.247.549.

**VIGÊNCIA:** Aditado por mais 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Termo Aditivo.

**IDTECH**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**AUTOS N.º:** 2011000867.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** E. S. AREIAS – ME  
CNPJ: 10.238.027/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia/software, atendendo assim as necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, pactuados entre a CONTRATANTE e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde – Processo n.º: 29.295.174/41.127.848.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2011.

**RESULTADOS**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2011:**

<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001242</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a locação de espaço para o treinamento de novos colaboradores.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Augustus Hotel Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 1.423,00.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 201100512</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa amostral e quantitativa quanto a satisfação dos SUS em relação ao TELECONSULTA.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Fortiori Pesquisa Diagnostico &amp; Marketing Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 9.800,00.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001249</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de material gráfico – "Dia mundial do meio ambiente".</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Suprimax Papéis e Suprimentos Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 197,00.</p>
<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001299</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de itens necessários para a montagem de painel da recepção da nova sede do Teleconsulta.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Casa da Madeira Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 1.590,00.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001295</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de mola hidráulica para porta.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Ferragista Barata Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 903,00.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001299</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de itens complementares para a confecção de mobiliário / painel.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Casa da Madeira Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 225,10.</p>
<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001405</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de itens necessários para comemoração de atividades motivacionais – "Festa de São João".</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> LS Produtos para Festa Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 309,59.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001270</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de estrutura (Perfis metálicos e painel TS).</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Antonio Ricardo Pacheco – Alumínios – EPP.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 3.010,46.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001384</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de chapas de compensado de madeira naval.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Casa da Madeira Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 172,00.</p>
<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001396</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o abastecimento de veículos desta instituição.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Posto 3M Araguaia Ltda.</p> <p><b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 13.269,60.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> período de 12 (doze) meses.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001392</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar serviço de marcenaria - "confecção de painel para recepção".</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Brasília Moveis Industria, Comercio e Prestação de Serviços de Conserto de Moveis Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 3.410,00.</p>	<p style="text-align: center;"><b>AUTOS N.º 2011001277</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de protetor auricular para HeadSet / Headphone.</p> <p><b>CONTRATADO(A)(S):</b> Link Phone Telecomunicações Ltda.</p> <p><b>VALOR:</b> R\$ 700,00.</p>

<p><b>AUTOS N.º 2011001444</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de conectores RJ11 e Régua Elétrica 08 tomadas.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> RCJ Informática e Eletrônica Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 66,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001377</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de televisores / monitores de 32 polegadas.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> RCJ Informática e Eletrônica Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 2.516,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001450</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de móveis decorativos.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Armazém da Decoração Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 6.150,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001510</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de itens complementares para a confecção de mobiliário.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Casa da Madeira Ltda. // Estrutural Madeiras e Materiais para Construção Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 1.524,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001483</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de HD SATA para Desktop.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Compusat Informática Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 139,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001515</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de monitoramento eletrônico.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> A Solução Empresa de Serviços Gerais Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 3.312,00.  <b>VIGÊNCIA:</b> período de 12 (doze) meses.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2010000929</b>  <b>1º Termo Aditivo de Acréscimo</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação predial.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Alternativa Empreendimentos e Serviços Ltda.  <b>VALOR ADITADO:</b> R\$ 6.642,00.</p>		

Marcus Vinicius Lopes  
Gerência de Compras - Inteiro

Alexandro Jorge Lima  
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2011:**

<p><b>AUTOS N.º 2011001248</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de material gráfico – "Folder, Dia Mundial do meio ambiente",  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Suprimax Papéis e Suprimentos Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 118,20.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001067</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de vídeo porteiro para permitir o controle de acesso a imóvel.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> A Solução Empresa de Serviços Gerais Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 1.440,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001193</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de painéis em lona.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Simplyfix Sistemas de Identificação Visual Ltda – EPP.  <b>VALOR:</b> R\$ 900,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001407</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de itens para atividades motivacionais – "Festa de São João".  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LS Produtos para Festa Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 304,58.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001418</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação da CVI para a emissão de laudo de avaliação de imóvel.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás.  <b>VALOR:</b> R\$ 600,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001279</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de protetor auricular para HeadSet // Headphone.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Link Phone Telecomunicações Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 700,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001387</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a recarga de extintores, bem como, aquisição de novas unidades.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Extintores Bandeirantes Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 595,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2010000480</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de monitoramento eletrônico 24 horas.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> A Solução Empresa de Serviços Gerais Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 1.656,00.  <b>VIGÊNCIA:</b> período de 12 (doze) meses.</p>	

Marcus Vinicius Lopes  
Gerência de Compras - Inteiro

Alexandro Jorge Lima  
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2011:**

<p><b>AUTOS N.º 2011001264</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a locação de Tenda 6 x 6 para evento – “Dia Mundial Anti-Tabaco”.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Tendas Araguaia Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 250,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001243</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de folder’s, faixas e banner’s para evento – “Dia Mundial Anti-Tabaco”.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Suprimax Papéis e Suprimentos Ltda. // Simplyfix Sistemas de Identificação Visual.  <b>VALOR:</b> R\$ 1.075,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001247</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de porta de vidro.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> GynGlass Vidros e Esquadrias Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 3.730,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001248</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de folder’s, para evento – “Dia Mundial do Meio Ambiente”.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Suprimax Papéis e Suprimentos Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 118,20.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001129</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção / fornecimento e instalação de barrado de madeira para proteção das paredes / longarinas.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Batista e Prado Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 380,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001235</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para realizar a confecção de material gráfico – “Cartão de Divulgação”.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Ipanema Gráfica e Editora Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 535,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001408</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de itens para atividades motivacionais – “Festa de São João”.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LS Produtos para Festa Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 377,77.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001218</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o reparo em bebedouro elétrico de pressão.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Lacon Eletrodomésticos Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 230,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001280</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de protetor auricular para HeadSet / Headphone.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Link Phone Telecomunicações Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 700,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001453</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de cones para sinalização.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> PontoCom – Sinal Sinalização e Comunicação Visual Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 390,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001388</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a recarga em extintores de incêndio, bem como, fornecimento de novas unidades.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Extintores Bandeirantes Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 360,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011000922</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a adequação e ampliação de ambientes.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Engecal Construção Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 8.958,17.</p>
<p><b>AUTOS N.º 201000479</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de monitoramento eletrônico 24 horas.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> A Solução Empresa de Serviços Gerais Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 1.656,00.  <b>VIGÊNCIA:</b> período de 12 (doze) meses.</p>		

Marcus Vinicius Lopes  
Gerência de Compras - Inteiro

Alexandro Jorge Lima  
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria -**

**PRÓ-REG**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2011:**

<p><b>AUTOS N.º 2011001248</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de folder's para evento – "Dia Mundial do Meio Ambiente".  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Suprimax Papéis e Suprimentos Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 157,60.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001273</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de estepe e demais itens necessários para veículo Renault Sandero.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Renault Veículos e Peças Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 658,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001276</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar reparo em equipamento de gravação de voz / ligações.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Ericom Telecomunicações Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 2.165,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001409</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de itens para atividades motivacionais – "Festa de São João".  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LS Produtos para Festa Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 480,71.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001389</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de recarga de extintores e fornecimento de novas unidades.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Extintores Bandeirantes Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 490,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001390</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o rebaixamento de calçada e adaptação de corrimão.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Engecal Construções Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 4.303,87.</p>

Marcus Vinicius Lopes  
Gerência de Compras - Inteiro

Alexandro Jorge Lima  
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas Informações em Saúde**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2011:**

<p><b>AUTOS N.º 2011001249</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de material gráfico – "Dia mundial do meio ambiente".  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Suprimax Papéis e Suprimentos Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 197,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001186</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento / instalação de complemento necessário para sistemas de monitoramento eletrônico.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> A Solução Empresa de Serviços Gerais Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 5.600,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001406</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de itens necessários para comemoração de atividades motivacionais – "Festa de São João".  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LS Produtos para Festa Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 463,55.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001278</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de protetor auricular para HeadSet / Headphone.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Link Phone Telecomunicações Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 700,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001378</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de televisores / monitores de 32 polegadas.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> RCJ Informática e Eletrônica Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 5.032,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001451</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de moveis decorativos.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Armazém da Decoração Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 5.032,00.</p>
<p><b>AUTOS N.º 2011001245</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de mesas e cadeiras glratórias.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> USE Moveis para Escritório Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 2.510,87.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2011001511</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de itens complementares para a confecção de mobiliário.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Casa da Madeira Ltda. // Estrutural Madeiras e Materiais para Construção Ltda.  <b>VALOR:</b> R\$ 1.917,00.</p>	<p><b>AUTOS N.º 2009000731</b>  <b>2º Termo Aditivo</b>  <b>OBJETO:</b> Fornecimento de Energia Elétrica.  <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Companhia Energética de Goiás – CELG.  <b>ADITADO:</b> até o dia 13 de outubro de 2011.</p>

<b>AUTOS N.º 2010000735</b> <b>3º. Termo Aditivo</b> <b>OBJETO:</b> Fornecedor de vale alimentação e refeição. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Sodexo Pass do Brasil e Comércio S.a. <b>ADITADO:</b> período de mais 12 (doze) meses.
--

Marcus Vinicius Lopes  
Gerência de Compras - Inteiro

Alexandro Jorge Lima  
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

L & G - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44961910, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na R SÃO MATEUS nº 425 QD.41 LT.1/2 BAIRRO IPIRANGA - GOIÂNIA/GO, CEP: 74.453-380.

AMMA

Móveis Luciana Industria Comércio Ltda ,torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº41747978 ,a Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira Comércio Varejista de Móveis situado à Rua SRM 13 nº 65 Qd. 10 Lt. 15 Village Santa Rita Goiânia / Go

AMMA

Marcelo Borges da Silva Calçados - me ,torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40670548 ,a Licença Ambiental produção para Frabricação e Reforma de Calçados situado à Av. Portugal Qd. K6 Lt. 43 Setor Oeste Goiânia / Go

AMMA

Posto Nove Ltda, torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 29647216 ,a

Licença Ambiental de operação para Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Troca de Óleo e Loja de Conveniência situado à Av. Castelo Branco nº 7666 Qd 51 Lts 23/14 St Coimbra Goiânia / Go

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.gov.br/governo](http://www.goiania.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



**Multi**  
**Impressões**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.